

do utroque das Reas, e outomada das Hon-  
cas, do contrario proclamação e mudo  
abertas, com que se fará o publico, e assim  
das Variorias, indicando em des-  
cussão, foi aprovado, Officinas do ao Fisco  
afim de fazer vinda desta deliberação  
em pontualidade neste exame. O Sr. Ju-  
ma Comarca de, que é certamente aban-  
donar o negocio para os Collegios  
Elitorias, e outomado este pro-  
prio, segue post. O Sr. Pri-  
cipe de circunscrito p.<sup>a</sup> ordenação  
Procurador do do negocio, como  
tão bem como mudo do Parro-  
cho o Discurso, assim foi delibera-  
do, não avendo mudo mudo extra-  
ter o Sr. Pri.<sup>o</sup> levantou a Secção de  
que p.<sup>a</sup> constar havia apresentando  
em que mudo se aban- com  
mudo Ferras de Carr. Secção  
mudo anexo

José Bento de Mattos  
Salvador de Harney, por  
João Wenceslao de Mattos (Cunha)  
Antonio Correa de Lima  
Augusto Berar de

Decisão ordinaria de 12 de Oct. de 1851. Presiden-  
cia do Sr. Mattos. As 9 horas da manhã  
achando-se presentes os Srs. Senhores  
Augusto Berar Comarca de Lemos - Ju-  
ma Comarca - Amida Cunha, con-  
tinuando a sessão do Sr. Ju-  
de Audi.<sup>o</sup> Leite Ribeiro, D.<sup>o</sup> Leite Mo-  
rais, e Doria, e outomado, por parte

circunscricão legal. O Sr. Presidente declarou  
aberta a Feição. Lida a acta antecedente  
foi unanimente approvada

Expediente

O Sr. Honor. Comra, como Membro  
de Comissão, não podendo combinar  
com seu Collega de Comissão, apresenta  
seu parecer em separado pela ma-  
neira seguinte. Comissão encarregada  
de dar pareceres respeito ao Relato-  
rio do Fiscal, sobre o que diz respeito  
a abertura da Rua da Quitanda  
a Comissão é de parecer, que por ora  
fique suspensa a ordem declarada  
sobre o abrimto dessa Rua, e  
que esta Cammara tenha fundos  
sufficientes, visto haverem orinda  
seus, que os mesmo Fiscal diz em  
seu Relatório. He este parecer da  
Comissão. Salta de Comissão  
Municipal de 06. 1851. Salva-  
dor de Honra Comra. Avista da  
Comissão, que nos foi encarregada  
meio nos podendo combinar  
tambem ucleramente respeito, que  
o Sr. Presidente ucleramente, g.  
nesta Cammara em fallas de penci-  
o, que hevia de abrimto des-  
ta Rua, O Sr. Presidente respon-  
do, que no ucler quem requirem  
e no ucler algum abrimto assigna-  
do, que neste caso ucler a  
abrimto, e para ucler firm nomeu  
Comissão, a qual foi de parecer, que  
ucler, o que foi deliberado, ucler



Antonio Augusto de Oliveira Cascaes  
 unyca fudida aquemilia 23:250 de  
 rhuica curtas, unyca para o fudida  
 e Municipaliel. e concluido, instrun-  
 do em discussao, foi aborniciao  
 ficando so aborno do Sr. Alun.  
 Curto, visto que o Sr. Curto e  
 vedado de suspito por ser funcionario do  
 local. Foi apresentado com  
 officio do Collector desta Cidade  
 e Capitao Emidigo Sertino de Almeida  
 da Lapa com aborno dos Remetentes  
 de Carnes vendidas, e Aguarandadas, Sub-  
 sidio Literario de Tullio, Agente,  
 Setembro do corrente unyca, ten-  
 do liquido a favor da Lapa unyca  
 aquemilia de R\$ 704:423, forcia a  
 Lapa pela Camara, ficando a Lapa  
 Priviligiada unyca, ficando com o  
 patente recibo. O Sr. Augusto  
 Cascaes deu, que curto dos Docu-  
 mentos apresentados pelo ex-  
 Procurador Pedro Farias de Ar-  
 meda em nome da Curto, e que  
 instrunco, que so o Sr. Curto  
 Curto de Lapa deve levar em conta  
 aquemilia o Procurador para a  
 ta de Lapa, e para o unyca un-  
 tra com o unyca unyca  
 do Municipaliel de Lapa a de Lapa  
 para Lapa de R\$ 22:517, foi aprovado  
 unyca unyca unyca unyca unyca  
 com o Sr. Curto unyca unyca unyca  
 algum e curto unyca unyca unyca

apresente Acta, em que assignou-se  
além disso com o Sr. Francisco Torres  
de Carvalho Senador, que o escreveu

José Bento de Alencar  
Salvador de Moraes  
José Venâncio de Almeida  
Antônio Correa de Lima  
Augusto Cesar de Oliveira

Secção Ordinaria de 13 de Feb. 1851. Prudencia  
cia do Sr. Alencar. E as 6 horas de manhã  
reclamação se apresentou ao Sr. Comissario  
Sr. Amílcar Camba, Doutor de Direito  
de, Ramos Correa, Comarca de Lima, Au-  
gusto Cesar, e outros numero legal do Sr.  
Prudencia de Alencar e Secção  
Espectante

Foi lida a acta antecedente, que entran-  
do em discussão foi unanimemente aprouva-  
da. O Sr. Amílcar Camba, como Mem-  
bro da Commissão Comarca de Lima, proferiu  
no Requerimento do Comarca de Lima  
Sr. Antonio Augusto de Oliveira  
que remanescem proferir os serviços ter-  
tos predictos em no Requerimento na  
importancia de R. 23:950, e em favor de  
liberdade proferir o Mandado. O Sr. Ra-  
mos Correa, de, que em qualidade de  
de Membro da Commissão de Obras pu-  
blicas, indicava, que se representava  
Ex. mo Prud. desta Provincia aucto da  
Pont sobre o Rio Piracicumirim, e que  
repreza um auxilio financeiro pra  
na ratificação de mesma, sendo